



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.385/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 388/2004 para fins de adequação a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica criado na TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, constante na Lei Municipal nº 388/2004, de 01/07/2004 o nível J1, com vencimento inicial de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme disposto no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 2º - Fica alterado o nível de vencimento dos servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, passando do nível "J" para o nível "J1".

§ 1º O disposto no caput deste artigo visa atender o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

§ 2º Aplica-se o disposto na Lei Municipal nº 388/2004 a fixação dos valores na tabela de vencimentos para fins de progressão na carreira.

Art. 3º- Aos servidores públicos ocupantes dos cargos de emprego público de Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo Regime CLT, o salário passa a ser de R\$ 2.640,00.

Art. 4º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da diferença salarial aos servidores efetivos ocupantes do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e empregados públicos Agente Comunitário e Agente Comunitário de Saúde que nos meses de Janeiro a abril de 2023 o vencimento ou salário não atingiu o valor de R\$ 2.604,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do mês 05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
J1	2.640,00	2.719,20	2.798,40	2.877,60	2.956,80	3.036,00	3.115,20	3.194,40	3.273,60	3.352,80	3.432,00


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal